

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/29829	44403/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - CP/29/26/DCP - Seleção de 2 veículos para a companhia de bombeiros sapadores a ser adquirido em regime de leasing		
Unidade Administrativa		
DFGE - DCP [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Preço Base: 159.994,00€

Nos termos do artigo 36.º do CCP e do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, é competência da Câmara Municipal autorizar despesas de valor superior a 149.639,37 €.

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Órgão Executivo autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.

Fundamentação:

A aquisição de duas ambulâncias de socorro Tipo B destina-se a assegurar a continuidade, qualidade e eficácia da resposta operacional prestada pelo Batalhão de Bombeiros Sapadores no âmbito do socorro pré-hospitalar e da emergência médica, garantindo o cumprimento das suas atribuições legais e das responsabilidades assumidas perante a população do concelho.

A indisponibilidade ou insuficiência de viaturas afetas a estas missões poderá comprometer os tempos de resposta e a capacidade de intervenção dos serviços de socorro, com impacto direto na segurança e proteção de pessoas e bens.

A opção pela aquisição através de contrato de leasing apresenta-se como a solução financeiramente mais adequada e eficiente para o Município, permitindo distribuir o esforço financeiro ao longo da vida útil dos equipamentos, sem comprometer a capacidade operacional do serviço.

Tendo em conta o valor estimado da contratação e a natureza do fornecimento, considera-se adequado o recurso ao procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).



As peças procedimentais – Programa de Concurso e Caderno de Encargos – encontram-se elaboradas e são submetidas para aprovação.

Proposta:

Submeter à deliberação do Órgão Executivo:

1. A autorização para a despesa necessária à contratação das referidas apólices e da decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Da escolha do procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos do artigo 38.º do CCP;
3. A aprovação das peças do procedimento (Programa de concurso e Caderno de Encargos), em anexo, nos termos do artigo 40.º, nº2 do CCP.
4. Restantes propostas constantes do ponto 3.º da informação de abertura de procedimento
5. Determinar que se proceda à tramitação subsequente do procedimento, nos termos legais aplicáveis.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

